



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N° 1049, de 10 de setembro de 2001.

**Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Dr. Francisco José Sousa Borges e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Palmas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Dr. Francisco José Sousa Borges o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dias do mês de
setembro de 2001. 13º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas